

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO: Licitação

MODALIDADE: Tomada de Preços

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA SANTANA CABRAL, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO.*

AUTUAÇÃO: 030/2018

LEGISLAÇÃO: lei n. 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de junho de 1.994, como também normas constante nesse edital.

Às 10h:00min (dez horas) do dia 18 de junho de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE/ situada na AV. DAS NAÇÕES 415, CENTRO – OURILANDIA DO NORTE/PA – CEP: 68.390-000, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas referentes à Tomada de Preços nº. 030/2018, como também, julgamento das mesmas. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão e pediu para constar em ata a presença do Vereador Aleandro de Paula Martins. E iniciou o credenciamento das empresas presentes: CONSTRUSERV-SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.329.932/0001-21, EMPRESA PARAENSE DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 15.133.277/0001-60, D A DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 73.754.491/0001-30, CASA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 20.403.810/0001-04. Em seguida a Comissão Permanente de Licitação passou a abrir os envelopes de nº. 01 das empresas credenciadas, que contém a documentação relativa à habilitação. Foram verificados os documentos pelos representantes: e o representantes das empresas CASA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP e EMPRESA PARAENSE DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP alegaram que a empresa D A DE SOUZA EIRELI apresentou apenas protocolo de certidões perante o CREA, tanto da empresa quanto do Profissional e que não comprovou o vínculo do profissional com a empresa; A licitante EMPRESA PARAENSE DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP alegou a falta de assinatura do responsável técnico na declaração de responsável técnico. A representante da D A DE SOUZA EIRELI alegou que a empresa CASA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP apresentaram certidões de débitos federais vencidas e que o acervo técnico apresentado é inferior aos quantitativos assim como os quantitativos da EMPRESA PARAENSE DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP. Diante das alegações apresentadas a comissão passou a analisar a documentação apresentada e foi suspensa a sessão e marcada seu reinício para as 16:00 horas. Com o reinício e após análise da documentação e considerações acerca das alegações chegou se a seguintes conclusões: Na documentação apresentada como na documentação em cadastro não restou comprovado o vínculo do engenheiro Gilson de Souza Araújo com a Empresa D A DE SOUZA EIRELI, e ainda na

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

documentação apresentada para habilitação com a indicação do responsável técnico Gilson de Sousa Araújo CREA 47066/D-MG, não foi apresentado certidões de acervo técnico- CAT, sendo substituídas apenas por ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) e protocolo para emissão de certidões. Quanto ao registro da pessoa jurídica no CREA a empresa apresentou uma certidão de registro e quitação jurídica CREA – TO acompanhada de protocolo para emissão definitiva, bem como a empresa deixou de apresentar na forma da lei o balanço patrimonial exigido no item 7.3.1 do edital, sendo por estas razões inabilitadas. Da análise com relação a empresa CONSTRUSERV-SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, levando se em consideração que um anexo do edital de fato não consta assinatura do responsável técnico como alegado, porém considerando que a visita técnica foi realizada e assinada pelo responsável indicado Sr. Cláudio Jose Alcântara Pinto, bem como no Cadastro da Empresa consta se contrato de vínculo do mesmo com a empresa e sendo que está cumpriu todas as demais exigências para habilitação a comissão decide por habilitar CONSTRUSERV-SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Da análise da empresa CASA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA–EPP, em relação às alegações e análise da documentação da empresa verificou se o seguinte quanto a certidão de tributos federais vencida por se tratar de uma empresa de pequeno porte ficaria aberto o prazo de 5 dias uteis para apresentação da nova certidão regularizada, caso seja vencedora da licitação, no tocante aos quantitativos do acervo a comissão entendeu que a mesma atendeu aos requisitos de Edital, ficando assim habilitada a empresa CASA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA–EPP. Da análise da alegação e documentação apresentada da licitante EMPRESA PARAENSE DE CONSTRUÇÃO LTDA–EPP, a empresa apresentou toda documentação exigida, tanto na habilitação quanto no cadastro e em relação aos quantitativos de acervos técnicos, apresentou quantidades aceitáveis uma vez que cumpriu com os itens 1, 2, 3 e 4, embora em quantidades inferiores, em se tratando do item 4, entretanto a exigência da parcela de relevância não instituiu percentual e sim limitou a 50%, sendo assim declarada habilitada a EMPRESA PARAENSE DE CONSTRUÇÃO LTDA–EPP. O Sr. Presidente solicitou constar em ata a ausência do representante da empresa D A DE SOUZA EIRELI, na retomada do certame licitatório as 16:00. Posteriormente foi aberto o envelope de nº. 02 – Proposta de Preços, analisadas as propostas dos participantes do certame licitatório, verificou-se que as empresas apresentaram preços, prazos e condições de pagamento da seguinte forma:

Proponente I: CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.329.932/0001-21

Condições de Pagamento: MEDIÇÃO DA OBRA.

Preço Total da Proposta: R\$ 597.946,68 (quinhentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Prazo de entrega dos serviços: Conforme Edital

Proponente II: CASA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA–EPP
CNPJ: 20.403.810/0001-04

Condições de Pagamento: MEDIÇÃO DA OBRA.

Preço Total da Proposta: R\$ 536.002,17 (quinhentos e trinta e seis mil dois reais e dezessete centavos)

Prazo de entrega dos serviços: Conforme Edital

Proponente III: EMPRESA PARAENSE DE CONSTRUÇÃO LTDA–EPP
CNPJ: 15.133.277/0001-60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

Condições de Pagamento: **MEDIÇÃO DA OBRA.**

Preço Total da Proposta: R\$ 491.995,34 (quatrocentos e noventa e um mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Prazo de entrega dos serviços: Conforme Edital

Encerrada a sessão de recebimento das propostas, passando para a fase de julgamento. Levando em consideração que a EMPRESA PARAENSE DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP apresentou sua proposta devidamente formalizada nos termos da Lei, com menor valor e que a proposta apresentada pela EMPRESA PARAENSE DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, satisfaz as exigências e necessidades deste Órgão, como também da Administração, a Comissão Permanente de Licitação resolve aprovar por unanimidade a proposta do objeto licitado pelo proponente, e como quando o Sr. Presidente perguntou aos presentes da intenção de recurso quanto a qualquer fase da licitação todos os presentes declaram abrir mão do direito de recurso. Sendo assim, remetemos o processo licitatório ao Sr. ROMILDO VELOSO E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, para se quiser, na forma da legislação vigente, adjudicar e homologar. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente da Comissão, encerrou a presente sessão, solicitando a Secretária que lavrasse a competente ata que vai assinada por todos os presentes, como também pelos membros da comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL
OURILANDIA DO NORTE, aos 18 dias de Junho de 2018.


Carlito Lopes Sousa Pereira
Presidente


Deuliete Maria de Silva
Membro

Representantes.


Cássia Camargo da Mata
Secretária